

**RESOLUÇÃO Nº 02, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação de abertura de crédito adicional do CIM-AMFRI para o exercício de 2025.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM - AMFRI, reunida extraordinariamente em 13 de janeiro de 2025, por decisão de seus membros presentes aprovou os programas a seguir para o ano de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica Aberto o crédito especial por superávit na importância de R\$ **52.196,86** (cinquenta e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado a criar o seguinte programa e dotações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM –AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>Programa de Mobilidade Integrada Sustentável - PROMOBIS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>2.880.7000 - Recursos Próprios dos Consórcios - Superávit 02.3114 (Gerencial)</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>41.757,49</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM –AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>Programa de Mobilidade Integrada Sustentável - PROMOBIS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>2.880.7000 - Recursos Próprios dos Consórcios - Superávit 02.3114 (Gerencial)</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>10.439,37</b>

**Art. 2º** - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-ão os resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior:

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí, 20 de janeiro de 2025.

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**  
Diretor Executivo